Diário Oficial

Município da Estância Turística de Piraju - SP

PREFEITO
José Maria Costa

DIRETORA ADMINISTRATIVA
Letícia Sanchez

PRESIDENTE DA CÂMARA
Reginaldo Rodrigues

EDIÇÃO - SERVIDOR RESPONSÁVEL
Elisangela Christianne Oliveira Ferreira

REGULAMENTAÇÃO - Lei 3.979/17 - Decreto 5.773/17

Site Município: www.estanciadepiraju.sp.gov.br
Diário Oficial: https://diarioficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=3

Paço Municipal - Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju - SP - CEP: 18800-020 TEL: 14 33059009 E-MAIL: doficial@estanciadepiraju.sp.gov.br

Ano VII - Edição nº 501 - Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024.

Número de Páginas: 03

Leis

LEI Nº 4.384/2024

Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual da remuneração dos funcionários públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4,81 % (quatro vírgula oitenta e um por cento) na revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Parágrafo único – Caso exista previsão de reajuste salarial a determinada categoria, previsto em legislação específica, deverá ser abatido o percentual ora concedido.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ MARIA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

LETÍCIA SANCHEZ - DIRETORA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.385/2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para promover a doação de ração para tratamento de animais à APRAPI – Associação Protetora dos Animais de Piraju, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação mensal de 940 kg de ração para gatos adultos, 140 kg de ração para gatos filhotes, 260 kg de ração para cães adultos e 140 kg de ração para cães filhotes à APRAPI – Associação Protetora dos Animais de Piraju, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.315.829/0001-05, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
23 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ MARIA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

LETÍCIA SANCHEZ - DIRETORA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.386/2024

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Entidades sem fins lucrativos, no exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal da Estância Turística de Piraju autorizado a repassar recursos financeiros às Entidades sem fins lucrativos, destinados a colaborar com a manutenção dos serviços por elas desenvolvidos, durante o Exercício Financeiro de 2024, até os respectivos valores anuais, de acordo com os incisos a seguir:

I – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA AUGUSTO MORINI
CNPJ: 47.603.543/0001-67
a) Atendimento ao Ensino Infantil
Recurso – FUNDEB
VALOR: até R$ 565.848,80

II – SOCIEDADE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60
a) Manutenção da Atenção Básica - DESAU
Recurso Municipal
VALOR: até R$ 778.000,00
b) Manutenção do Pronto Socorro
Recurso Municipal
VALOR: até R$ 6.360.000,00

III – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER DE PIRAJU – AMIGOS PARA SEMPRE
CNPJ: 05.536.683/0001-10
a) Termo de Colaboração – Funcionamento da Entidade
Recurso Municipal
VALOR: até R$ 85.000,00

IV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJU - APAE
CNPJ: 49.856.206/0001-07
a) Ação Social - Termo de Colaboração – Funcionamento da Entidade
Recurso Municipal
VALOR: até R$ 84.000,00
Recurso Estadual - Termo de Colaboração – Funcionamento da Entidade
VALOR: até R$ 84.627,20
Recurso Federal - Termo de Colaboração – Funcionamento da Entidade
VALOR: até R$ 67.000,00
b) DESAU - Serviços de Saúde Voltados às Pessoas com Deficiência
Recurso Municipal
VALOR: até R$ 270.000,00

V – CENTRO DE FORMAÇÃO "NADYR APARECIDA GONÇALVES PANSANATO"